

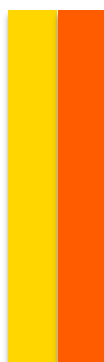
MESTRADO EM CIÊNCIAS FORENSES
RAMO DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA FORENSES

***As perceções e práticas de profissionais
da área da promoção e proteção
relativamente à violência sexual contra
crianças praticada online***

Joana Araújo

M

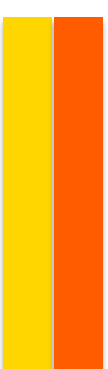
2023



SEDE ADMINISTRATIVA

FACULDADE DE **MEDICINA**

FACULDADE DE **PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**



**Universidade do Porto
Faculdade de Medicina
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**

**AS PERCEÇÕES E PRÁTICAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO RELATIVAMENTE À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS PRATICADA ONLINE**

Joana Araújo

Julho, 2023

Dissertação apresentada no Mestrado em Ciências Forenses, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora Celina Manita (FPCEUP) e coorientada pela Professora Doutora Ana Isabel Sani (UFP).

AVISOS LEGAIS

O conteúdo desta dissertação reflete as perspectivas, o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar esta dissertação, a autora declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

Agradecimentos

A presente dissertação de mestrado é o culminar de muitos anos de esforço que tiveram como objetivo a concretização de um sonho. Perante a iminência desse momento, quero expressar o meu mais profundo e sincero agradecimento a todas as pessoas que me acompanharam nesta caminhada, e que para ela contribuíram, em especial ao longo do último ano.

À Professora Doutora Celina Manita, por ser um exemplo, pelo apoio, compreensão e disponibilidade constantes, bem como pela confiança que sempre depositou em mim e nas minhas escolhas. Aproveito, ainda, para expressar a minha profunda admiração pelo profissionalismo e o rigor com que pauta o seu percurso profissional.

À Professora Doutora Ana Isabel Sani, pela orientação e pelo apoio na realização deste trabalho, pelo encorajamento e pelos conhecimentos transmitidos.

À Professora Doutora Teresa Magalhães e à Dr.^a Maria João Alves, pelos incentivos e pela disponibilidade constante demonstrada.

À Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), por ter colaborado e autorizado a recolha de dados.

Aos/às comissários/as das CPCJ que tornaram este trabalho possível.

A todos/as os/as professores/as que contribuíram para a minha formação enquanto profissional.

Aos colegas de curso, especialmente, ao João, pela partilha de experiências e pelos momentos de trabalho.

À minha mãe e filho, pelo apoio e compreensão inigualáveis.

À Francisca, por todo o carinho, alento e por me ter acompanhado em todos os momentos.

A todas as pessoas que me acompanharam neste percurso, o meu profundo e reconhecido agradecimento!

Resumo

Introdução: O *online grooming* ou *online sexual grooming* é uma forma de aliciamento sexual de crianças, um complexo processo através do qual o/a agressor/a prepara a criança, conquistando a sua confiança, com o objetivo de obter conteúdos, manter contactos ou desenvolver interações de cariz sexual, com ou sem contacto físico, apenas via internet ou também direto, mantendo o segredo. Tem sido alvo de diversos estudos internacionais, apesar de, no contexto português, ser, ainda, pouco conhecido. A violência sexual online praticada contra crianças tem vindo a aumentar ao longo dos anos e com impacto significativo a vários níveis. As pessoas profissionais que trabalham na área da promoção e proteção têm um papel crucial na intervenção e prevenção deste fenómeno.

Objetivo: O objetivo principal deste estudo foi o de avaliar o conhecimento, as perceções e as práticas de profissionais que contactam com crianças, no âmbito da promoção e proteção, relativamente ao fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet.

Métodos: Optou-se por um estudo exploratório, de natureza quantitativa, uma vez que nos permitiria proceder a uma primeira caracterização destas dimensões e lançar pistas para a sua compreensão. Os dados foram recolhidos através de um questionário aplicado online. Os dados recolhidos foram sujeitos a diferentes análises estatísticas; as respostas às questões abertas foram analisadas recorrendo a um método de análise de conteúdo (mas sem que isso permita classificar a metodologia usada como mista).

Resultados: Foram obtidas respostas de 119 participantes, dos quais 93 são mulheres, maioritariamente, pessoas licenciados/as e com formação, essencialmente, em Educação, a exercer a profissão de assistente social ($n=34$). Afetos/as, essencialmente, ao Ministério da Educação ($n=32$), maioritariamente, trabalham a tempo inteiro e, em média, há 7.4 de anos ($DP=\pm 5.64$), gerindo, em média, 20 processos por mês. Todos os participantes revelaram já ter ouvido falar do conceito de aliciamento sexual de crianças na internet. As definições apresentadas são maioritariamente imprecisas e incompletas e reconhecem a necessidade de formação específica nesta área. Os resultados evidenciaram lacunas ao nível dos conhecimentos sobre este fenómeno, a inexistência de instrumentos validados entre os/as diferentes profissionais, bem como ausência de consenso nas práticas face a situações de *online grooming*. As diferenças estatisticamente significativas entre grupos foram uma exceção e serão discutidas em detalhe neste trabalho.

Conclusões: As conclusões deste estudo evidenciaram a necessidade e interesse na formação específica sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, por parte destes profissionais.

Palavras-chave: *Online grooming*; percepções; vitimação; risco e perigo; promoção e protecção.

Abstract:

Introduction: Online sexual grooming is a complex set of acts and processes through which the offender prepares the child, gaining their trust, with the aim of obtaining sexual contents, maintaining contacts, or developing sexual interactions with the child, with or without physical contact, simultaneously trying to keep it secret. It has been a subject of concern in international studies, although in the Portuguese context it still insufficiently studied. Online sexual violence against children has been increasing over the years, with a significant impact at various levels. Professionals working in promotion and protection services have a crucial role in intervening and preventing this phenomenon.

Objective: The main objective of this study was to assess the knowledge, perceptions and practices of professionals who have contact with children in the context of promotion and protection services about the phenomenon of online sexual grooming.

Methods: We developed a quantitative, exploratory, and descriptive study, that allowed the characterisation of the knowledge, perceptions, and practices of those professionals. To collect the data, a questionnaire was constructed and applied. The data were submitted to statistical analysis; the open questions were analysed through a thematic content analysis.

Results: 119 professionals have filled the questionnaire, of which 93 were women, mostly graduates, and training, essentially, in Education, practicing as social workers (n=34). Allocated, essentially, to the Ministry of Education (n=32), most of them work full time and, on average, for 7.4 years ($SD=\pm 5.64$), managing, on average, 20 processes for month. All participants revealed that they had already heard about the concept of online sexual grooming of children. The definitions presented are mostly inaccurate and incomplete and considered specific training in this area. Statistically significant differences between groups were the exception and will be discussed in detail in this paper. The results showed gaps in terms of knowledge about this phenomenon, the lack of validated instruments among different professionals, as well as the lack of consensus on professional practices in online grooming situations.

Conclusions: The conclusions of this study showed the need and interest in specific training on the sexual solicitation of children on the internet by these professionals.

Keywords: *Online grooming*; perceptions; victimization; risk and danger; promotion and protection.

Índice

Introdução	1
Parte I. Enquadramento teórico	1
1. Conceptualização de <i>grooming</i>	1
2. Processo de <i>grooming</i> : Modelos explicativos	5
3. Impacto do aliciamento sexual de crianças na internet	8
4. Sistema de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo	9
5. Importância da concepção do artigo científico	10
Parte II. Estudo empírico	12
1. Método	12
1.1. Objetivos do estudo	12
1.2. Participantes	12
1.3. Procedimentos de recolha de dados	13
1.4. Análise de dados	14
2. Resultados e Discussão dos resultados	14
2.1. Análise descritiva	14
2.2. Análise qualitativa	15
2.3. Análise dos dados da CNPDPCJ	18
2.4. Validade e fidelidade do questionário	19
2.5. Análise inferencial	19
Discussão e Conclusões	21
Referências	26
Anexos	
Anexo 1. Consentimento Informado	34
Anexo 2. Questionário online	37
Anexo 3. Mapa temático	43

Índice de Figuras

Figura 1. Dados estatísticos da CNPDPCJ: 2007 - 2022

Lista de Acrónimos e Abreviaturas

AS – Abuso Sexual

CJACABED – Criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada

CNPDCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

ECPCBEDC – Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança

LPCJP – Lei de protecção de crianças e jovens em perigo

MTPIA – Maus-tratos psicológicos ou indiferença afectiva

PP – Promoção e proteção

PPP – Processos de promoção e proteção

SPSS – Statistical Package for Social Science

1. Introdução

Nas últimas décadas, o uso da internet e dos meios virtuais de comunicação proliferou entre as crianças e os jovens, o que, por sua vez, gerou um aumento das preocupações sobre o modo como a tecnologia pode contribuir para que as crianças se tornem vítimas (Ponte & Batista, 2019) de crimes sexuais online (Fisico & Harkins, 2021).

A conceptualização de *grooming* não tem sido consensual entre a comunidade científica e revela-se complexo e multifacetado. Geralmente, o online *grooming* é definido como o aliciamento de crianças ou jovens para fins sexuais, um processo dinâmico e complexo, cujo objetivo é obter conteúdos de cariz sexual, interações ou contactos sexualizados com crianças ou jovens, os quais se poderão manter apenas à distância ou passar também a contacto direto, offline. Este processo pode incluir comunicação acerca de temas sexuais, envio de pornografia (incluindo de pornografia infantil), envio de imagens íntimas ou sexualizadas da própria pessoa adulta, pedido de envio de imagens íntimas ou sexualizadas à vítima, atos sexuais através de meios tecnológicos (por exemplo, através de videochamada), entre outros (Barbosa & Manita, 2021).

Trata-se, claramente, de uma área em que o conhecimento sobre um fenómeno em expansão, o online grooming é, ainda, incompleto. É um fenómeno relativamente ignorado pela comunidade científica, política e social, tal como o seu impacto nas vítimas e na sociedade em geral.

Enquadramento teórico

1. Conceptualização de *grooming*

Não tem sido fácil encontrar uma definição consensual de *grooming*. Podemos afirmar que, na atualidade, há uma noção mais ao menos generalizada e comum, que o define como um complexo processo de aliciamento para fins sexuais, que envolve a preparação da criança para o abuso sexual, ou seja, compreende um conjunto de ações levadas a cabo pelas pessoas agressoras, que têm como propósito criar as condições necessárias para que alguma forma de abuso sexual contra a criança ocorra, evitando, simultaneamente, a revelação (Craven, 2009).

A definição de *grooming* apresenta-se, ainda, como um desafio. A conceptualização e o uso do termo *grooming* emergiram gradualmente na década de 1980, com o crescente reconhecimento de casos extrafamiliares perpetrados por criminosos conhecidos ou desconhecidos.

A primeira alusão do termo *grooming* surge num artigo de 1984 (Lanning, 2018). De acordo com Lanning (2018), Jon Conte fez a primeira referência ao aliciamento sexual na sua publicação, ao

menção que os agressores sexuais de crianças parecem ter uma habilidade especial para reconhecer crianças vulneráveis (Craven et al, 2006).

A primeira tentativa de definição do conceito de *grooming* surge numa publicação feita por Wolf (1985, como citado por Craven, 2009). Nesta publicação, Wolf incluiu o termo aliciamento no ciclo de crimes sexuais (Craven, 2009).

Grooming é um termo de difícil tradução para português e tem vindo a ser designado como aliciamento de crianças e jovens para fins sexuais, através de meios virtuais. O seu estatuto problemático reflete as características particulares deste fenómeno, através do qual um adulto recorre a meios digitais para se relacionar ativamente com uma ou mais crianças ou adolescentes, com o objetivo de criar interações de cariz sexual (como a partilha de textos, de fotografias, vídeos, diálogos ou gravações online, em alguns casos, ainda, com o intuito de estabelecer encontros físicos com os menores). É um processo complexo que envolve várias etapas e procedimentos (Wachs et al., 2012; Whittle et al., 2013).

De acordo com a revisão da literatura, existe uma grande variabilidade na definição do conceito de *grooming*. Este surge no final do século XX, sendo atualmente reconhecido como uma forma particular de violência sexual.

Sgroi (1982), num artigo científico, questionou como é que um perpetrador consegue que uma criança participe em algum tipo de comportamento sexual. Em resposta, o autor refere que, geralmente é de forma discreta e não forçada, provavelmente, através de uma atividade lúdica, como um jogo ou algo “especial” e divertido.

À medida que o termo *grooming* se tornou cada vez mais popular, proliferaram as publicações, sobretudo, a partir da década de 90. Nesta década, emergem duas perspetivas dominantes, a de Salter (1995) e a de Howit (1995).

Salter (1995) aborda a sedução da vítima através da conquista da confiança da criança. Este refere que, na maioria das vezes, o processo de aliciamento parece ser semelhante de ofensor para ofensor, porque a sedução emocional é a maneira mais eficaz de manipular as crianças. Por sua vez, Howit (1995) defende que os ofensores sexuais são pedófilos. Este investigador evidencia que as estratégias utilizadas pelos ofensores sexuais para seduzir as suas vítimas são análogas ao namoro adulto.

Alguns autores falam também de *grooming* do ambiente. Leberg (1997) diz que, na definição de aliciamento, está implícita a fase de preparação da vítima, mas também de quem a rodeia, pais/família/tutores, de modo a que estes não saibam o que a pessoa agressora está a fazer, ou, mesmo,

acabem por ajudar o ofensor, sem disso terem consciência. Esta estratégia de manipulação dificulta a resistência ou a revelação do abuso por parte da criança.

Em 1999, Gallagher, na sua definição de aliciamento, enumera estratégias específicas de incentivos emocionais e materiais, para atrair crianças para situações abusivas, de modo a aumentar a dificuldade na revelação.

A definição defendida por Brackenridge (2001) diz-nos que *grooming* é um processo pelo qual um perpetrador isola e prepara uma vítima. Gillespie (2002) operacionaliza *grooming* como um processo pelo qual o presumível *groomer* estabelece uma relação de amizade com uma criança, na tentativa de ganhar a sua confiança, permitindo que ela aceite a relação abusiva. Esta definição evita o termo pedófilo e assinala, com maior clareza, o propósito do comportamento de aliciamento sexual, identificando, ainda, alguns dos estágios que este processo envolve.

Howitt (1995) e O'Connell (2003) definem o aliciamento sexual como uma conduta praticada por um indivíduo pedófilo. Ambas as definições são problemáticas, pois referem o termo pedófilo. A maioria dos agressores sexuais que têm como alvo as vítimas infantis e usam aliciamento sexual, não são aqueles que possam ser classificados como pedófilos.

Berson (2003) define *grooming* como um processo de manipulação, tipicamente iniciado através de uma abordagem não sexual, que é idealizado para atrair a vítima para um encontro sexual (Brown, 2001). Descreve a desinibição da criança através da sedução, do poder e controlo. A investigadora revela que é um processo, muitas vezes, caracterizado como lento e gradual para estudar a criança, a conquistar e construir uma relação de confiança com esta, o que contribui para a dificuldade em revelar o abuso. O estabelecimento de uma relação de confiança entre a pessoa agressora e a criança surge no quadro de uma abordagem inicial não-sexual. Esta abordagem pretende levar a criança a criar e partilhar conteúdos de cariz sexual, assim como convencer a vítima a um contacto presencial, para concretizar o abuso sexual (Berson, 2003) e, nesse momento, usando uma abordagem sexual.

Spiegel (2003) apresenta uma definição bastante breve e mais vaga, assumindo que *grooming* é o processo de predispor uma criança ao abuso sexual, por meio de interações subtis ou flagrantes que levam à difusão de limites e confusão de papéis. Craven et al. (2006) definem o aliciamento como um processo pelo qual uma pessoa prepara uma criança, os seus adultos significativos e o seu ambiente, para o abuso. Os autores consideram que os objetivos específicos incluem ter acesso privilegiado à criança e obter a sua concordância, de modo a manter o sigilo, para evitar a divulgação. Esse processo serve para fortalecer o padrão abusivo do ofensor, pois pode ser usado como meio de justificar ou negar suas ações (Craven et al. 2006).

Em 2010, Knoll defende que o aliciamento é um processo pelo qual os ofensores sexuais cuidadosamente iniciam e mantêm relacionamentos sexualmente abusivos com crianças. Defende que o aliciamento é uma abordagem consciente, deliberada e cuidadosamente orquestrada pelo ofensor, cujo objetivo é permitir um encontro sexual e mantê-lo em segredo.

Posteriormente, alguns autores definiram *grooming* como uma etapa preparatória para o abuso sexual, onde a pessoa que pratica *grooming* conquista a confiança de uma criança ou jovem tendo em vista o abuso (McAlinden, 2013). As pessoas que perpetram *grooming* podem ter interagido com a criança pelo menos numa situação anterior, pessoalmente ou com recurso da internet (Davidson et al., 2011).

De acordo com a literatura, apesar de o aliciamento sempre ter existido, a versão online *grooming* é relativamente recente (Hamilton-Giachritsis et al., 2021). Segundo Davidson e colaboradores (2011), a internet revelou-se um facilitador do *grooming* sexual, quer ao potenciar o acesso e o número de contactos com potenciais vítimas, quer na facilidade desses contactos.

Alguns estudos recentes indicam existir, primeiramente, uma abordagem não-sexual, através de jogos online e redes sociais, onde a pessoa agressora cria uma relação de confiança com a criança, para, de seguida, ocorrer o contacto presencial com a criança e realizar o abuso sexual propriamente dito. Assim, Lorenzo-Dus e colaboradores caracterizam-no como sendo uma “rede de armadilhas comunicacionais” (Lorenzo-Dus et al., 2016).

As situações de online *grooming* permitem à pessoa agressora escolher o tipo de vítimas, na medida em que, na prática, permite o aliciamento de várias vítimas ao mesmo tempo. Na maioria dos casos, é uma prática que permite o anonimato do/a agressor/a, através da criação de vários perfis falsos (Barbosa & Manita, 2019).

Dependendo da finalidade da definição de cada estudo e autor, a operacionalização do *grooming* pode ser mais ou menos consensual. Uma definição menciona a manipulação pela diversão lúdica, numa perspetiva de deslealdade (Salter, 1995), enquanto outra faz referência a estratégias de enamoramento (Howitt, 1995). Algumas propostas de operacionalização dão exemplos concretos de *grooming* (Gallagher, 1999; Sgroi, 1982), por sua vez, outros investigadores descrevem o *grooming* de forma abstrata (O'Connell, 2003; Spiegel, 2003). Outras definições sobre o que é e como é o processo de aliciamento são bastante breves e vagas (Brackenridge, 2001; Howitt, 1995; Spiegel, 2003), enquanto outras são longas e detalhadas (Berson, 2003; Craven et al., 2006; Sgroi, 1982).

Pela análise da literatura, verifica-se que algumas das definições incluem o critério da preparação da criança para o abuso (Brackenridge, 2001; Craven et al., 2006; Gallagher, 1999), a conquista da confiança da criança (Berson, 2003; Craven et al., 2006; Gillespie, 2002; Salter, 1995), a

difficuldade da criança em resistir ou revelar o abuso (Berson, 2003; Craven et al., 2006; Gallagher, 1999; Gillespie, 2002; Knoll, 2010; Leberg, 1997) e a enumeração das estratégias específicas usadas pelo ofensor na preparação da criança (Berson, 2003; Gallagher, 1999; Sgroi, 1982).

A nível nacional, a pessoa vítima de online *grooming* é definida como uma criança que tenha experienciado, pelo menos, uma situação de vitimação que configura aliciamento sexual através da internet, mais especificamente, se alguma pessoa iniciou conversas com uma abordagem sexual numa plataforma das redes sociais. Acrescentam que esta pessoa poderá sugerir um encontro na vida real ou solicitar informações sexuais sobre a criança, ou pedir-lhe que envie imagens ou vídeos de nudez ou com conteúdo de carácter sexual, assim como, pedir à criança para mostrar partes íntimas através de uma *webcam* ou para fazer algo relacionado com sexo (Branca et al., 2016).

O termo online *grooming* não encontra tradução conceptual satisfatória numa única expressão portuguesa, pelo que optámos por utilizar a expressão original na maior parte do texto e, quando entendemos referenciar o fenómeno em português, optamos pela designação aliciamento sexual de crianças ou jovens na internet, para melhor apreender as especificidades do termo em inglês.

Assim, o aliciamento sexual de crianças na internet define-se como um fenómeno cujo objetivo é ter contacto sexual com crianças ou jovens, tanto online como offline. Este processo pode incluir comunicação acerca de temas sexuais, envio de pornografia (incluindo de pornografia infantil), envio de imagens íntimas ou sexualizadas da própria pessoa adulta, pedido de envio de imagens íntimas ou sexualizadas à vítima, atos sexuais através de meios tecnológicos (por exemplo, através de videochamada), entre outros (Barbosa & Manita, 2021).

2. Processo de Grooming: Modelos explicativos

Na literatura, a maioria dos autores, descrevem o *grooming* como um processo (Barbosa & Manita, 2019). Este processo é variável no tempo, uma vez que pode durar entre semanas a meses. Isto prende-se com o facto de, nesta dinâmica abusiva, a pessoa agressora querer que a criança se sinta confortável ou, também, de essa pessoa agressora aliciar várias crianças, simultaneamente (Childnet International, 2005).

No processo de online *grooming* o silêncio dificulta a revelação. As pessoas agressoras garantem a manutenção do segredo acerca da relação através de diversas estratégias, entre as quais o elogio, a culpabilização e a responsabilização, mediante mecanismos de reforço positivo, atribuindo um carácter consensual e especial à relação (Gauz, 2014; Marinho, 2019). São também utilizadas estratégias de proximidade relacional com recurso à afetividade (Webster et al., 2012).

A revisão da literatura aponta para algumas tentativas de caracterização do processo de *grooming* antes do modelo de estádios proposto por O'Connell (2003).

Assim, em 1987, Wyre descreveu o processo de *grooming*, que, mais tarde, foi desenvolvido por Howitt (1995). Este explicou o aliciamento extrafamiliar e intrafamiliar. Os autores descreveram o ofensor como uma pessoa que fantasia sobre futuros contactos com a criança e, para tal, estabelece uma relação de amizade e procura conquistar a confiança dos seus pais (Lanning, 2018).

De acordo com o modelo explicativo de Howitt (1995), o ofensor estuda as vulnerabilidades da criança, num papel de aconselhamento ou de educação sexual, para o estabelecimento de contacto físico, começando por toques sexuais e aumentando gradualmente a gravidade dos atos.

Christiansen e Blake (1990), nas suas investigações, definiram o processo de aliciamento de pais a filhas, cujas fases passam pelo estabelecimento de uma relação de confiança, o favoritismo, a desinibição, o sigilo e a violação de limites. Van Dam (2001) estabelece cinco fases para o processo de *grooming*: desenvolvimento da amizade, a formação de relacionamento, a avaliação de risco, a exclusividade, por último, a etapa sexual.

No ano de 2001, emergiu um processo de aliciamento aplicado à preparação no desporto (Brackenridge, 2001) em que o ofensor visa uma potencial vítima através da construção de uma relação de confiança e amizade. Posteriormente, isolam a vítima, controlando-a numa relação de lealdade que garanta o segredo para culminar no abuso sexual.

O modelo de estádios proposto por O'Connell (2003) é o que melhor caracteriza o processo de aliciamento online. Este modelo inclui diferentes etapas: a formação de amizade, o desenvolvimento de relacionamento, a etapa da avaliação de risco, seguidamente, da exclusividade e, por último, a fase sexual.

Para O'Connell (2003) o ofensor apresenta-se à potencial ou potenciais vítimas e recolhe informações acerca da criança ou adolescentes, com um intervalo de tempo variável e sem qualquer referência sexual. Seguidamente, o desenvolvimento de relacionamento, com a aproximação à vítima e participação em circunstâncias da sua vida, no sentido de prorrogar a relação de amizade. O estágio da avaliação de risco, permite ao ofensor efetuar uma estimativa do risco de ser descoberto por alguém próximo da criança ou jovem. O desenvolvimento da confiança e reciprocidade compreende a etapa da exclusividade, com o apelo ao secretismo. Por último, surge a fase sexual, que conduz à sexualização da interação e a solicitações de cariz sexual.

O processo de *grooming* compreende várias etapas, que, por si só, não têm uma ordem específica. A primeira etapa diz respeito à seleção da vítima ou das vítimas, podendo aliciar-se, ao mesmo tempo, muitas vítimas. Esta seleção das vítimas ocorre através de um processo de “*scanning*”

das potenciais vítimas (Barbosa & Manita, 2019), dos perfis que pretendem, podendo escolher especificamente pela idade ou pela aparência física e, ainda, pelas suas vulnerabilidades.

Alguns autores revelam que existem pessoas agressoras de online *grooming* que têm preferência pela manutenção de diálogos e interações online, tais como, enviar imagens ou fotografias e partilhar atos sexuais através dos recursos tecnológicos (Briggs et al., 2011).

Existem alguns estudos que evidenciam, ainda, que na dinâmica abusiva a pessoa agressora, por vezes, recorre a estratégias de coação ou sedução, com recurso a estratégias de cortejamento, mas com ameaças ou mesmo prendas (Furniss, 2002; Barbosa & Manita, 2019).

O conteúdo sexual é o objetivo principal da interação. Segundo O'Connell (2003), os ofensores moldam a sua abordagem, por forma a introduzir o conteúdo sexual na conversa e, dessa forma, obter o máximo proveito daquela interação. Assim, os ofensores utilizam a estratégia de partilhar imagens sexualizadas, com o intento de diminuir a resistência da vítima, normalizar a interação sexual com crianças, aproveitando-se da curiosidade sexual infantil.

Webster et al. (2012) numa investigação levada a cabo, tendo por base entrevistas feitas a *groomers*, confirmaram que os ofensores recorrem à utilização de imagens, linguagem e incentivos, como estratégias de introdução de temas sexuais.

Com base na literatura existente, foi proposta por Olson et al. (2007) a teoria das comunicações de atração (Olson et. al., 2007). Uma teoria baseada na comunicação como ferramenta utilizada por predadores sexuais de crianças para preparar as vítimas de abuso sexual continuado. Esta baseia-se na elaboração teórica de sete variáveis preditivas (as características do perpetrador, o seu posicionamento estratégico no desenvolvimento de uma relação de confiança enganadora, a preparação da vítima, a abordagem de aproximação, as respostas das vítimas e o ato sexual inicial) e nas relações hipotéticas com três efeitos moderadores (características da vítima, estratégias de isolamento e manutenção) que se coadjuvam para prever as variáveis do resultado – a presença de um abuso sexual continuado (Olson et al., 2007).

A teoria do modelo da autorregulação do aliciamento sexual de Elliott (2015) visa facultar um modelo universal de um processo de aliciamento baseado na teoria do controlo e nas abordagens de auto-regulação do comportamento, e assume um protagonista focado no objetivo. Este compreende duas fases distintas: (1) uma fase de desenvolvimento de relacionamento, o incentivo, a desinibição e o estabelecimento de segurança; e (2) uma fase de divulgação, na qual informações relevantes para o objetivo são introduzidas, de maneira sistemática e controlada, para dessensibilizar e desinibir a vítima (Elliott, 2015).

Na revisão da literatura encontramos vários modelos explicativos do processo de *grooming*, como a teoria das comunicações de Olson et al. (2007) e o modelo da auto-regulação do aliciamento sexual de Elliott (2015), sendo o de O'Connell (2003) que se destaca na descrição do processo de aliciamento online.

Os diferentes modelos incluem etapas, sequenciais ou não, na escolha da criança alvo (targeting), através da identificação de vulnerabilidades da vítima (e.g., carência emocional, isolamento social, diminuída autoconfiança, fraca supervisão parental, antecedentes de abuso, entre outros).

Outra etapa incluída pelos diferentes investigadores é o isolamento da criança da sua família ou adultos significativos, no sentido de conquistar a confiança daquela, de modo a responder às suas necessidades, dando-lhe atenção, afeto, prendas, passando a ocupar um lugar importante na vida das vítimas. O que leva à manutenção do segredo, com recurso a estratégias de controlo e manipulação.

Os modelos explicativos preconizam o objetivo de sexualizar a interação à distância, introduzindo conteúdos sexuais, solicitando e/ou enviando imagens sexualizadas, avançando para conteúdos cada vez mais intrusivos, normalizando tais conteúdos ou comportamentos e legitimando a interação sexual com as crianças, de modo a aproveitar-se da curiosidade sexual infantil.

3. Impacto do aliciamento sexual de crianças na internet

Ao longo das últimas décadas, a comunidade científica tem-se centrado em estudos que procurem pôr em evidência o impacto adverso do abuso sexual de menores nas várias dimensões das vítimas. Há que considerar que o abuso é uma experiência e não uma perturbação (Machado, 2002).

O impacto experienciado pelas vítimas deste tipo de vitimação podem incluir sintomas de internalização e de externalização, nomeadamente, depressão, ansiedade, Perturbação de Stress Pós-Traumático, uso ou abuso de substâncias, somatização e dificuldades ao nível do funcionamento sexual ou social, para mencionar apenas alguns (Wolf & Pruitt, 2019).

Em particular, as vítimas de *online grooming*, em que o abuso foi registado e publicado na internet, têm condições traumáticas acrescidas. Isto prende-se com o facto de as imagens ficarem fora do seu controlo e estarem acessíveis publicamente por tempo ilimitado (Martin & Slane, 2015). Para além disso, é um bloqueador da revelação e, por consequência, do pedido de auxílio, devido aos sentimentos de culpa e vergonha que provocam na vítima (Gewirtz-Meydan et al., 2018).

Num estudo sobre o impacto do abuso sexual *online*, comparativamente com o impacto do abuso *offline*, Hamilton-Giachritsis et al. (2021) concluíram que o impacto emocional, psicológico e comportamental do abuso *online* pode ser coincidente com o provocado pelo abuso *offline*, apesar de ambos os tipos de abuso implicarem impactos específicos. Em termos específicos do abuso *online* os

investigadores identificaram a revitimação imposta pelo acesso público às imagens do abuso, a permanência *online* das imagens do abuso, o cansaço e as dificuldades de concentração associadas ao contacto permanente, assim como, a autculpabilização e as reações negativas por parte das redes de suporte social de apoio.

A escassez de estudos e o relativo desconhecimento sobre o fenómeno leva-nos a refletir acerca da necessidade de investimento científico premente, quer em termos de caracterização do *grooming* online e das dinâmicas abusivas a ele associadas, descrição das principais dificuldades da revelação, as principais características da vítima e do ofensor, a descrição dos fatores de vulnerabilidade ao abuso e o impacto desta violência para as vítimas. Só assim se poderá identificar, avaliar e intervir adequadamente com crianças que experienciam situações deste tipo de violência sexual.

4. Sistema de promoção e proteção (PP) de crianças e jovens em perigo

Em Portugal, a preocupação com “as questões dos menores desprotegidos e abandonados” formalizou-se em 1911, com a Lei da Infância e Juventude e, posteriormente, através da Organização Tutelar de Menores, em 1962. Esta foi revista em 1978, com o Decreto-Lei 314/78 de 27 de Outubro, que se manteve em vigor até 2000.

A nível internacional, convém referir a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (a Convenção de Nova Iorque, de 20 de Novembro de 1989), assinada e ratificada por Portugal em 1990.

A 1 de Janeiro de 2001 entrou em vigor a nova Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 1 de Setembro), que utilizou a experiência de dez anos das comissões de proteção de menores em risco (Decreto-Lei 189/91, de 17 de Maio), reestruturando essas comissões, com novas atribuições e novo estatuto, permanecendo o tribunal apenas como subsidiário das comissões de proteção de crianças e jovens em perigo. A lei pretende, então, que as novas comissões, na sua área de competência territorial, promovam ações, identifiquem carências, mobilizem recursos na comunidade, colaborem e dinamizem programas que afastem as crianças e jovens das situações de perigo (Magalhães, 2005).

A lei tem por objetivo a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral – artigo 1.º (CNPDP CJ, 2020).

Nos termos da lei, os crimes contra a autodeterminação sexual têm duas formas de proteção, designadamente, a promoção e proteção, atrás referida, que protege a criança/jovem dessas situações, e a protecção penal, que responsabiliza criminalmente o/a perpetrador/a dos abusos.

A Convenção de Lanzarote (Convenção do Conselho da Europa sobre a Proteção de Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual) exigiu a criminalização de todos os tipos de crimes

sexuais contra crianças, através de legislação específica e de medidas para prevenir a violência sexual, de modo a proteger as crianças vítimas e a processar as pessoas agressoras. Tipificado no artigo 176.º-A do Código Penal Português, como crime de aliciamento de menores para fins sexuais, o *grooming* sexual online passou a estar contemplado e supõe uma abordagem da criança, por qualquer meio tecnológico de informação e comunicação, como a internet e o telemóvel.

Segundo Magalhães (2005), o sistema de promoção e proteção é constituído por diversas fases, sendo a primeira o momento da suspeita da situação de perigo, passando depois por fases como a sinalização, a avaliação e diagnóstico, as medidas de promoção dos direitos e de proteção e, ainda, a fase de acompanhamento dos processos.

Os/as profissionais assumem um papel crucial na identificação de respostas de proteção à criança, quando é revelada uma situação de aliciamento sexual online de uma criança (Manrai et al., 2021).

Alguns estudos têm revelado a falta de competências dos/as profissionais para a identificação das situações de online grooming, nomeadamente, a escassez de formação especializada sobre este fenómeno no processo de apoio (Bond & Dogaru, 2018; Hamilton-Giachritsis et al., 2017).

As investigações recentes sugerem que a formação multidisciplinar especializada dos/as profissionais que trabalham com crianças e adolescentes em perigo poderá ser fundamental para a identificação de possíveis situações de abuso, bem como para a intervenção e prevenção do aliciamento sexual de crianças através da internet (Bond & Dogaru, 2018; Dimitropoulos et al., 2022; Hamilton-Giachritsis et al., 2020).

5. Importância da conceção do artigo científico

O presente estudo tem o objetivo principal de avaliar o conhecimento, as perceções e as práticas dos/as profissionais que contactam com crianças no âmbito de processos de promoção e proteção (PPP) acerca do fenómeno de aliciamento sexual de crianças através da internet.

Os meios virtuais de comunicação têm sido, nos últimos anos, o meio predileto, e o mais utilizado, pelas pessoas ofensoras sexuais. O crescimento da prática dos crimes sexuais através da internet, sobretudo nas redes sociais, precipita novos desafios. A sociedade, porém, apenas “acordou” para este problema na década de 90 do século XX, a qual constitui uma preocupação emergente quer de crianças/jovens, quer de pais/mães e educadores/as, assim como dos/as demais profissionais.

É premente verificar a existência de situações de vitimação por online *grooming* em Portugal, assim como, contribuir para possíveis mudanças legislativas, ao nível dos esforços conduzidos para a promoção e proteção das crianças/jovens, um desafio crescente para as pessoas profissionais.

Com o presente estudo pretende-se contribuir para um melhor conhecimento e compreensão da informação, conhecimentos, percepções que os/as profissionais da área da promoção e proteção têm sobre o online *grooming*, a sua percepção do perigo de vitimação das crianças e o tipo de respostas que implementam face à sua sinalização. Procura, assim, não só aumentar o conhecimento neste domínio, como melhorar as práticas adotadas para proteger as crianças dos riscos que podem advir da utilização que fazem da internet.

Estudo Empírico

1. Método

Atendendo aos nossos objetivos, optou-se por um estudo exploratório e descritivo, de natureza quantitativa, por considerarmos que esta metodologia seria a que melhor permitiria explorar as diferentes dimensão do fenómeno em estudo. A técnica escolhida para a recolha de dados foi o questionário, por nós construído, e constituído por questões fechadas e questões abertas, aplicado em formato online. Os dados recolhidos foram analisados estatisticamente, tendo as respostas às questões abertas sido, antes, codificadas, através de uma metodologia de análise temática (Braun & Clarke, 2006) e depois submetidas, também, a tratamento estatístico.

1.1 Objetivos do estudo

O principal objetivo do presente estudo foi avaliar o conhecimento, as perceções e as práticas dos/as profissionais que contactam com crianças no âmbito da promoção e proteção, acerca do fenómeno de aliciamento sexual de crianças na internet. Os nossos objetivos específicos visaram compreender: (1) a familiaridade destes profissionais com o conceito de “aliciamento sexual de crianças na internet”; (2) o conhecimento que têm acerca dele; (3) eventuais associações entre o conhecimento que os/as participantes apresentam e as variáveis sociodemográficas da amostra em estudo; (4) a identificação da situação de perigo e o respetivo procedimento de apoio, no contexto laboral; (5) avaliação da perceção do impacto do aliciamento sexual online de crianças, ao nível do desenvolvimento social, sexual, psicológico e do impacto traumático.

1.2 Participantes

Optou-se pelo método de amostragem por conveniência (Maroco, 2010), sendo a nossa amostra composta por pessoas maiores de 18 anos, fluentes em língua portuguesa e a exercer funções numa comissão restrita numa CPCJ, em Portugal, uma vez que são os/as profissionais que gerem PPP, salvaguardando o interesse superior das crianças. Por sua vez, foram excluídas pessoas com idade inferior a 18 anos e os/as técnicos/as das CPCJ's na modalidade alargada, na medida em que são profissionais que não gerem PPP.

No ano de 2022, as CPCJ contaram com um total de 4279 membros, dos quais 1955 integram a modalidade restrita, com efeito do Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ's de 2022.

A amostra do presente estudo inclui 119 pessoas profissionais, com idades compreendidas entre os 23 e os 70 anos ($M=46.78$; $DP=\pm 9.1$), 93 identificando-se com o género feminino (78.2%) e 26 (21.8%) com o género masculino.

A maioria dos/as profissionais são licenciados/as ($n=62$; 52.1%) e as principais áreas de formação são a Educação (30.3%) e o Serviço Social (29.4%), a exercer a profissão de assistente social ($n=34$; 28.6%), seguidamente, de professores/as ($n=31$; 26.1%) e psicólogos/as ($n=16$; 13.4%), afetos/as, essencialmente, ao Ministério da Educação ($n=32$; 26.9%), ao Município ($n=27$; 22.7%) e à Segurança Social ($n=19$; 16%), entre outras entidades.

A média de experiência profissional na área da promoção e protecção de crianças e jovens em perigo foi de 7.4 de anos ($DP=\pm 5.64$) e sessenta (50.4%) profissionais trabalham a tempo inteiro. A maior representatividade das respostas foi do Norte ($n=44$; 37%). Frequentemente, as pessoas da CPCJ gerem 25 processos, em média, mensalmente ($M=25$; $DP=\pm 21.8$), variando entre um mínimo de 2 processos e um máximo de 100 processos.

1.3 Procedimentos de recolha de dados

Este estudo foi aprovado pelas comissões de ética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

O processo de recrutamento dos/as participantes decorreu em duas fases: primeiro a autorização formal da CNPDCJ e, seguidamente, contactou-se a presidência de cada CPCJ a nível nacional, que divulgou por email o questionário online aos/às respetivos/as comissários/as que compõem a equipa da Comissão Restrita.

Para a recolha de dados, optou-se pela construção de um questionário, elaborado com base na revisão de literatura e em estudos anteriores (Carmo, 2021, 2022; Carmo & Manita, 2023), aplicado online, via *Google Forms*. O questionário integra um total de 26 questões (cf. Anexo 2) e o seu preenchimento teve uma duração média de 15 minutos.

O questionário inicia-se com uma secção de explicação do funcionamento do estudo e com o formulário de consentimento informado. As perguntas do questionário dividiram-se em quatro partes: (A) prendeu-se com dados sociodemográficos; (B) questiona sobre experiências da prática profissional; (C) avaliou a familiaridade e os conhecimentos sobre aliciamento sexual de crianças na internet; e, por último, (D) pretendeu aceder às perceções dos/as profissionais sobre este fenómeno. No final do questionário, foram disponibilizados contactos úteis de apoio, bem como os contactos da equipa de investigação.

O questionário incluiu perguntas fechadas de escolha múltipla (Sim; Não; Não tenho a certeza) e perguntas abertas de resposta curta (“Justifique a sua resposta.”), assim como, perguntas fechadas de seleção de uma resposta numa escala de *Likert* (Escala: 1 – Discordo totalmente; 2 – Discordo parcialmente; 3 – Indiferente; 4 – Concordo parcialmente; 5 – Concordo totalmente).

1.4 Análise dos dados

Os dados quantitativos foram analisados estatisticamente, com recurso ao programa *IBM SPSS Statistics 28.0*[®], recorrendo-se à estatística descritiva e inferencial.

Numa primeira fase, pretendeu-se à análise descritiva dos dados sociodemográficos e da avaliação do contacto com o fenómeno, bem como das percepções dos/as profissionais sobre o aliciamento sexual de crianças na internet. Seguidamente, efetuou-se análise dos dados da CNPDPCJ, a análise da validade e fidelidade do questionário (α de *Cronbach*) e, por fim, realizou-se a análise inferencial com recurso a testes estatísticos de associação e de diferenças, nomeadamente, o teste de Qui-Quadrado e o teste de Mann-Whitney.

As respostas às questões abertas foram processadas através de uma análise de conteúdo temática (Braun & Clarke, 2006), sendo codificadas a partir dessa análise e integradas na matriz de dados gerais.

2. Resultados

2.1 Análise descritiva

A maioria dos participantes ($n=110$; 92.4%) considera que o aliciamento sexual de crianças na internet constitui uma situação de perigo. 90 profissionais (75.6%) afirmam já ter ouvido falar do termo “aliciamento sexual de menores na internet”, 24 (20.2%) referem “*Não tenho a certeza*” e 5 (4.2%) assumem que “*Não*”. Estes mantêm a sua resposta após ter sido apresentada a definição de aliciamento sexual de crianças na internet ($n=97$; 81.5%). Embora 18 (15.1%) dizem “*Não tenho a certeza*” e 4 (3.4%) afirmam que “*Não*”.

Quase todos os participantes responderam que, na sua perspetiva, caso lhe fosse distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, ao gerir a sinalização, classificaria a tipologia de perigo na aplicação informática/Aplicação de Gestão Processual como “*AS Abuso Sexual*” ($n=78$; 65.5%). Vinte (16.8%) dos/as participantes classificaria como “*ECPCBEDC Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança*”. De destacar que dez (8.4%) profissionais classificariam em “*CJACABED A criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada*”. De forma residual: 5 (4.2%) “*Não sei*”; 2 (1.7%) “*OUTR Outras situações de perigo*”; 1 (0.8%) “*NEG Negligência*”; 1 (0.8%) “*MTPIA Maus-tratos psicológicos ou indiferença afetiva*”; 1 (0.8%) “*PFQC Prática, de facto, qualificada pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos*” e, por fim, 1 (0.8%) “*CDTR Ao cuidado de terceiros, com estabelecimento com*”.

estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não-exercício, pelos pais, das suas funções parentais”

A maioria dos/as participantes reportou que, caso lhe fosse distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, este deveria ser denunciado ($n=113$; 95%). Pelo contrário, 5 (4.2%) profissionais referem “*Não tenho obrigação de denunciar*” e 1 (0.8%) afirma “*Não, nunca*”.

A maioria dos/as participantes reportou nunca ter contactado com um processo de aliciamento sexual de crianças na internet na sua vida profissional ($n=71$; 59.7%), havendo 28 (23.5%) a declarar que “*sim*”, já geriu algum PPP de aliciamento sexual de crianças na internet e 20 (16.8%) a responder “*Não tenho a certeza*”.

Finalmente, na secção referente às questões sobre perceções pessoais quanto ao impacto do aliciamento, as respostas demonstraram que, em todas as perguntas, a maioria dos/as participantes respondeu que concordava totalmente com as afirmações, havendo reduzida variância nas respostas. Esta tendência é evidente, visto que, para todas as afirmações, tanto a mediana como a moda foram 5 (“*concordo totalmente*”), a nível do impacto físico, psicológico, social e ao nível do desenvolvimento sexual.

2.2 Análise qualitativa

Apresentamos as categorias resultantes do processo de análise de conteúdo, com base na análise temática (Braun & Clarke, 2006) das questões abertas. A partir da análise qualitativa efetuámos um mapa temático que pode ser consultado no Anexo 3.

Quanto à definição de aliciamento sexual de crianças na internet apresentadas pelos/as profissionais, distinguimos duas categorias: definição adequada e definição incompleta/desadequada. Assim, surgiram poucas definições semelhantes à que foi apresentada no questionário (R46: *Ações deliberadamente realizadas com o objetivo de fazer amizade e estabelecer uma conexão emocional com a criança a fim de diminuir a inibição em preparação para a atividade sexual*).

Na categoria definição incompleta/desadequada, a mais frequente, incluem-se respostas associação à pedofilia (R50: *É uma forma de um predador sexual convencer uma criança a tirar fotografias a si própria e enviar-lhe*). Temos, ainda respostas com o foco no comportamento da criança (R79: *É o fazer a criança tirar fotografias, etc. e enviar para o agressor*).

Outros/as participantes referiram definições com foco em componentes específicas do fenómeno (R34: *Solicitação de fotografias, tentativa de estabelecimento de conversas e ou encontros, trocas de mensagens*.) e explicações inadequadas do fenómeno (P57: *Situação de abuso indirecto*).

Por fim, vários/as participantes referiram a sedução (R14: *Utilizar estratégias que «seduzem» a criança a realizar o que lhes é solicitado, no âmbito de comportamentos sexualizados*), que implicaria uma relação consensual, desenquadrado do fenómeno em estudo.

Algumas das pessoas que participaram no presente estudo revelam o contacto com o fenómeno, sobretudo pelo recurso a termos jurídicos (R36: *Crime repugnante sobre seres indefesos punido por Lei*) e à referência a fenómenos associados ao aliciamento (R25: *Expor crianças a conteúdo sexual inadequado, incentivar comportamentos de risco, tais como, exposição de fotografias de nudez, entre outros*).

Relativamente às estratégias usadas pela pessoa ofensora, vários/as participantes fizeram referência a estratégias de dissimulação (R53: *Maneira ludibriosa com o objetivo de manter conversas, conseguir imagens e vídeos. A finalidade é conhecer pessoalmente, tudo com o fim sexual*) e a associação a outros fenómenos (R61: *Partilha de fotografias e mensagens*; R11: *(...) assédio de carácter sexual que ocorre nas redes sociais/internet*).

Na avaliação do conhecimento acerca do aliciamento sexual de crianças na internet, destacamos, ainda, as respostas de desconhecimento acerca do fenómeno: R52: *Não sei*; R62: *Definir exatamente, não* e R77: *Não sei ao certo*.

No que diz respeito à prática dos/das profissionais referem, maioritariamente, que o aliciamento sexual de crianças na internet constitui uma situação de perigo. De acordo com a análise temática, emergiram, essencialmente, dimensões centradas na pessoa ofensora, na criança vítima e na supervisão parental.

Quanto às justificações centradas na pessoa ofensora, sublinha-se a intenção violenta (R61: *Perigo de abuso sexual*) e o abuso de poder (R64: *Sendo crianças, são vulneráveis e podem ser induzidas a ter comportamentos dos quais se irão arrepender; são, desta forma, usadas pelos adultos!*). As pessoas profissionais elencam estratégias da pessoa agressora (R5: *(...) Simulando situações e realidades com o tempo necessário para que haja confiança e assim concretizar o objetivo*; R54: *(...) as jovens serem ameaçadas, coagidas por terceiros, de exporem fotos íntimas/vídeos seus, contribuindo para a continuidade de situações que expõem as crianças/jovens em perigo*).

Quanto ao foco na vítima, os/as participantes referiram o perigo para a vítima (R68: *São situações de perigo todas as situações suscetíveis de prejudicar a saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento de crianças e jovens*), as consequências adversas para a vítima (R68: *São situações de perigo todas as situações suscetíveis de prejudicar a saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento de crianças e jovens*), reconhecendo as dimensões de impacto da

experiência de vitimação *per se*. Destaca-se, ainda, a violação de direitos (R103: *Vai contra o seu direito à autodeterminação sexual*).

Nas outras razões apresentadas pelas pessoas profissionais inclui-se a associação à criminalização (R91: *É um crime de abuso sexual*), com referência a que o aliciamento já é crime (R63: *Crimes contra a autodeterminação sexual - Código penal - Artº 176- A*). Algumas pessoas profissionais justificam como sendo um crime de denúncia obrigatória (R86: *Enquadra-se no âmbito do artigo 70º*).

Um dos fatores invocados para caracterizar o aliciamento sexual de crianças na internet como uma situação de perigo, na perspetiva das pessoas profissionais, é a ausência de supervisão parental (R50: *“A internet, usadas por crianças sem supervisão dos pais é um perigo muito grande.”*), podendo dever-se à falta de competências parentais ou ausência de literacia digital por parte dos pais (R83: *As famílias não têm formação para exercerem o controlo parental dos filhos na Internet e as crianças e jovens ficam assim expostas ao perigo*). As outras razões mencionadas prendem-se com a perspetiva do desconhecimento do fenómeno (R98: *Não sei. Não tenho certeza*) e o reconhecimento de necessidade de atualização de conhecimento/formação sobre o mesmo (R107: *Não sei. Gostava de saber mais*).

Quando questionados/as sobre se saberiam gerir a sinalização, caso lhe fosse distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, algumas pessoas participantes responderam de forma acertada, outras de forma incorreta à categoria em que classificariam a tipologia de perigo na aplicação informática/Aplicação de Gestão Processual.

Os/as participantes que não saberiam o que fazer referiram a inexistência de tipologia e de protocolo de atuação (R71: *Risco não é perigo*). Os/as participantes que referem que saberiam o que fazer mencionam que sentem ter conhecimento suficiente (R2: *(...) Assim, a categoria AS (Abuso sexual) é a mais apropriada para classificar a tipologia de perigo associada ao aliciamento sexual de crianças na internet na aplicação informática/Aplicação de Gestão Processual*).

Referiram outras tipologias de perigo: negligência parental (R36: *(...) Passar por essa exposição, denota não haver vigilância parental sobre o que a criança vê na internet ou sobre os locais que frequenta. A falta de vigilância sobre crianças denota irresponsabilidade dos adultos*), exposição a comportamentos inadequados (R67: *Depende da idade da criança sinalizada; casos e trate de uma criança muito nova a negligência parental pode ser a tipologia mais relevante, caso seja uma criança mais velha ou um adolescente, eventual a ECPCBEDC*).

Relativamente às respostas classificadas como «Outros», observam-se respostas que se podem considerar dúbias (R3: *A tipologia de perigo será diferente se a criança for a vítima ou o agressor*) ou

imprecisas (R105: *Poderão estar expostas a muitos perigos na Internet, onde andam muitos pedófilos*).

2.3 Análise dos dados estatísticos da CNPDPCJ

Procedemos à análise dos relatórios anuais de avaliação da atividade das CPCJ. Estes são um instrumento de trabalho fundamental para conhecimento do trabalho no terreno das CPCJ do país. Foram analisados os dados quantitativos, desde o ano de 2007¹ a 2022 da informação dos PPP, para o total de comunicações recebidas anualmente e introduzidos por cada uma das 311 CPCJ na Aplicação informática para a gestão da CPCJ sobre a situação de perigo “Aliciamento sexual”, como representados no gráfico 1.

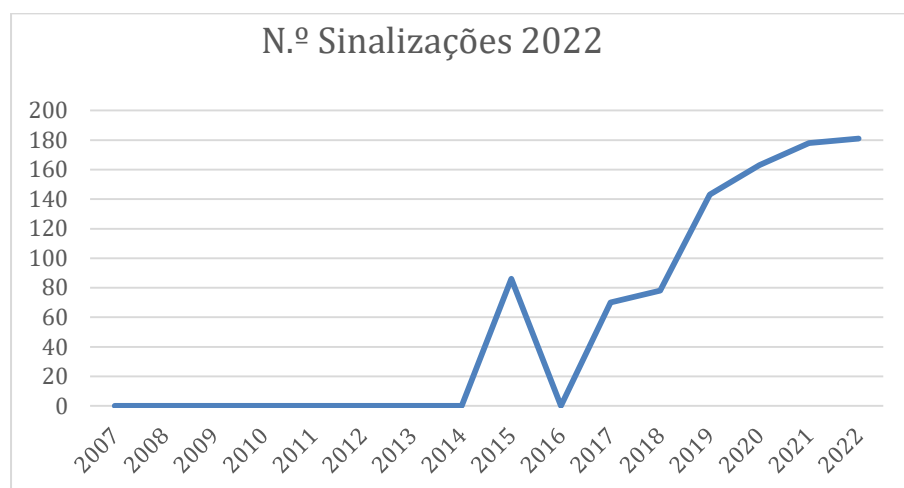


Gráfico 1 Dados estatísticos da CNPDPCJ: 2007 - 2022

Comparando o número de situações comunicadas nos últimos anos, é possível constatar que, em números absolutos, aumentaram.

De ressaltar que, conforme decisão do Comité de Ministros do Conselho da Europa de 12 de maio de 2015, no ano de 2017 proliferaram as iniciativas para assinalar o dia 18 de novembro – o Dia Europeu sobre a Proteção de Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual, entre outras atividades, como a revisão da tipologia anterior na aplicação informática e momentos formativos. Estes eventos terão surtido efeito na curva de progressão observada.

¹ Ano em que se iniciou a publicação dos relatórios anuais de avaliação da atividade das CPCJ.

2.4 Validade e fidelidade do questionário

No que se refere à parte D - Percepções, foram efetuadas questões de resposta numa escala de *Likert* (Escala: 1 – Discordo totalmente; 2 – Discordo parcialmente; 3 – Indiferente; 4 – Concordo parcialmente; 5 – Concordo totalmente).

Quanto à avaliação da consistência interna da parte D do questionário por meio do coeficiente α de *Cronbach*, esta encontra-se nos níveis mais altos (0.91), sem sugestão de exclusão de itens.

2.5 Análise inferencial

Para analisar a relação entre variáveis e verificar a existência de diferenças estatisticamente significativas, foram realizados testes com estes propósitos.

Assim, foram analisadas as associações entre as variáveis demográficas e as variáveis relativas ao conhecimento do fenómeno do aliciamento, às percepções acerca deste e às práticas profissionais foram conduzidas através de testes não-paramétricos para comparação das proporções entre grupos de *Qui-quadrado* e de *Kruskal-Wallis*.

a. Associações em função do género

As associações entre o conhecimento do fenómeno e o género, em que praticamente todos/os os/as participantes responderam afirmativamente às perguntas “*Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de crianças na internet”?*” ($X^2(2, n=119)=2.18, p=0.34$), “*Depois de ler esta definição, já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet?*” ($X^2(2, n=119)=1.70, p=0.43$) não revelaram ser estatisticamente significativas.

Em relação às variáveis sobre a prática profissional, no que diz respeito a uma situação de perigo de aliciamento sexual de crianças na internet em função do género, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas: “*Caso lhe seja distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, este deveria ser denunciado?*” ($X^2(2, n=119)=8.21, p=0.02$) e “*De acordo com a LPCJP, considera que o aliciamento sexual de crianças na internet constitui uma situação de perigo?*” ($X^2(2, n=119)=6.80, p=0.03$), tendo as mulheres maior probabilidade de responder afirmativamente.

Relativamente às associações entre o género e as percepções pessoais acerca do impacto do aliciamento foram associadas e encontradas diferenças estatisticamente significativas em relação às consequências para o desenvolvimento físico ($H(1)=5.70, p=0.017$).

b. Associações em função do grau académico

As variáveis associadas ao conhecimento do fenómeno do aliciamento, às percepções e às práticas profissionais foram associadas com as habilitações literárias dos/as participantes.

Em relação às variáveis sobre a prática profissional no que diz respeito a uma situação de perigo de aliciamento sexual de crianças na internet em função das habilitações, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas: “*De acordo com a LPCJP, considera que o aliciamento sexual de crianças na internet constitui uma situação de perigo?*” (X^2 (8, $n=119$)=18.66, $p=0.017$) e quando questionado “*Já geriu algum processo de promoção e protecção de aliciamento sexual de crianças na internet?*” (X^2 (8, $n=119$)=19.44, $p=0.013$), em que as mulheres terão maior probabilidade de responder afirmativamente, entre as pessoas licenciadas.

Ao nível das habilitações e das percepções pessoais acerca dos diferentes tipos de impacto do aliciamento, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas em relação a todas as áreas avaliadas ($p < 0,001$) e associadas às pessoas licenciadas ($n \geq 49$), como verificado com recurso ao teste de ajustamento residual, a correção de *Bonferroni*.

c. Associações em função da entidade de origem

Não se verificaram associação estatisticamente significativas ao testar a relação entre a variável sociodemográfica da entidade de origem dos/as participantes e as variáveis associadas ao conhecimento do fenómeno do aliciamento, às percepções e às práticas profissionais. Como exceção, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas quanto a: “*Já geriu algum PPP de aliciamento sexual de crianças na internet?*” (X^2 (16, $n=119$)=31.34, $p=0.012$). Assim, as pessoas do Ministério da Educação ($n=32$) e do Município ($n=27$) afirmam não terem gerido nenhum PPP de aliciamento sexual de crianças na internet ($n_{\text{Ministério da Educação}}=18$; $n_{\text{Município}}=17$).

A associação entre “*O aliciamento sexual de crianças na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento psicológico (cognitivo, emocional, comportamental) das crianças que são abordadas*” e a origem das pessoas profissionais é estatisticamente significativa (X^2 (24, $n=119$)=38.85, $p=0.028$), entre as pessoas provenientes do Ministério da Educação ($n=32$) e do Município ($n=27$).

d. Associações em função da região onde vive/trabalha

Quanto às associações entre a região de residência/trabalho e as percepções sobre o impacto do aliciamento, apenas foram encontradas diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção acerca da denúncia sobre um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, (X^2 (8, $n=119$)=15.96, $p=0.043$), bem como se “*Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de crianças*

na internet”? ($X^2(8, n=119)=16.47, p=0.036$) e o entendimento de que “Depois de ler esta definição, já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet?” ($X^2(8, n=119)=17.67, p=0.024$); assim como quanto às consequências adversas para o desenvolvimento social ($X^2(12, n=119) = 23.2, p = 0.026$). Foi usado um teste *post hoc* de *Bonferroni* para distinguir as diferenças entre a região, estando estas associadas, para todas as variáveis, ao facto de residir/trabalhar no Norte.

e. Associações em função dos anos de serviço na PP

Relativamente à associação entre os anos de serviço e o facto de já gerido algum PPP relacionado com o aliciamento sexual de crianças na internet, esta revela-se estatisticamente significativa ($H(2) = 8.64, p = 0.013$), verificando-se que, quanto menos anos de serviço ($M=6.5$; $DP=\pm 5.7$), maior é a probabilidade de isso ter acontecido ($n_{\text{“Não”}}=71$).

f. Associações em função do número de PPP que gere

Não foram identificadas associações estatisticamente significativas, com exceção da associação entre o número médio de processos que gere mensalmente na CPCJ enquanto comissário/a e o impacto do fenómeno, “O aliciamento sexual de crianças na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças que são abordadas” ($H(3) = 9.75, p = 0.021$), sobretudo “concordo totalmente” ($n=105$), para um número médio de 25 ($\pm DP=21.8$) processos que gere mensalmente na CPCJ.

g. Associações em função do regime do exercício das funções dos/as profissionais

Para testar a relação entre a variável regime do exercício de funções dos/as profissionais e as variáveis associadas ao conhecimento do fenómeno do aliciamento, às perceções e às práticas profissionais, foi utilizado o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*. Foi observada uma associação estatisticamente significativa no que se refere a “Depois de ler esta definição, já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet?” ($X^2(2, n=119)=9.81, p=0.007$). Estas são reveladas quando os/as profissionais exercem funções a tempo completo e assumem que tinham ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet ($n_{\text{Sim}}=51$).

3. Discussão e conclusões

A presente investigação teve como principal objetivo analisar em que medida os/as profissionais da área da promoção e proteção estão familiarizados com e/ou compreendem o conceito de aliciamento sexual de crianças através da internet e revelou alguma familiaridade com o fenómeno.

Os objetivos específicos visaram compreender as perspectivas dos/as profissionais sobre a familiaridade com o conceito de aliciamento sexual de crianças na internet e descrever o conhecimento que têm acerca dele. Praticamente todos/os os/as participantes responderam afirmativamente às perguntas “*Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de crianças na internet”?*” e “*Depois de ler esta definição, já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet?*”, sobretudo as pessoas profissionais que residem/trabalham no Norte.

Quando os/as profissionais exercem funções a tempo completo, assumem mais frequentemente já ter ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet.

A existência de uma associação entre o conhecimento que os/as participantes apresentam e as variáveis sociodemográficas em estudo não foi evidenciada.

As definições de aliciamento sexual de crianças na internet apresentadas pelos/as profissionais são maioritariamente incompleta/desadequada. As respostas apresentadas que se enquadraram neste grupo são, sobretudo, associadas à pedofilia, colocam um foco no comportamento da criança, em vez de no do ofensor, ou em componentes específicas do fenómeno. As explicações inadequadas ao fenómeno compreendem ainda, justificações de sedução, o que implicaria uma relação, de algum modo, consensual, algo desenquadrado do fenómeno do *grooming* sexual online.

Os resultados revelam que este grupo de profissionais teve pouco contacto com o fenómeno, justificando as respostas com recurso sistemático a termos jurídicos e com referência a fenómenos associados ao aliciamento.

Verificou-se, ainda, a definição incompleta do aliciamento sexual de crianças através da internet com recurso às estratégias usadas pela pessoa ofensora, essencialmente, as estratégias de dissimulação e a associação a outros fenómenos.

A avaliação do conhecimento acerca do aliciamento sexual de crianças na internet foi, sobretudo, pautada por respostas de desconhecimento acerca do fenómeno, reconhecendo, contudo, a necessidade de formação.

Na avaliação do conhecimento acerca do aliciamento sexual de crianças na internet, destacamos, ainda, as respostas maioritárias de desconhecimento do fenómeno. Num estudo desenvolvido por Hamilton-Giachritsis e colaboradores (2017) verificou-se a dificuldades das pessoas participantes em descrever intervenções específicas, tendência que também verificámos nos dados apresentados, na medida em que os/as comissários/as das CPCJ assumem o desconhecimento acerca do fenómeno e a necessidade de atualização de conhecimento/formação (Hamilton-Giachritsis et al., 2017). Resultados que vão ao encontro dos encontrados no estudo de Carmo & Manita (2023).

Quanto à identificação da situação de perigo e do respetivo procedimento de apoio, no contexto laboral, as mulheres, as pessoas licenciadas e as que residem/trabalham na região do Norte têm maior probabilidade de responder afirmativamente à identificação do aliciamento sexual de crianças na internet como uma situação de perigo e que tem de ser denunciada.

As pessoas do Ministério da Educação e do Município são as que mais afirmam não ter gerido nenhum PPP de aliciamento sexual de crianças na internet. Quanto menos anos de serviço, maior é a probabilidade de já gerido algum PPP relacionado com o aliciamento sexual de crianças na internet

As perceções deste grupo de profissionais quanto às suas práticas fundamentam-se essencialmente na pessoa ofensora e na supervisão parental. As justificações dos/as profissionais, quando centradas na pessoa ofensora, com recurso a uma intenção violenta, o abuso de poder e elencando estratégias da pessoa agressora. Quando centradas na criança vítima, especificam, essencialmente, o perigo para a vítima, as consequências adversas para a vítima e o impacto da experiência de vitimação *per se*, na violação de direitos. As justificações centradas na supervisão parental revelam a falta de competências parentais ou a ausência de literacia digital por parte dos pais.

Ao gerir a sinalização, caso lhe fosse distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças na internet, assumiriam a tipologia acertada na *categoria AS (Abuso sexual)*, por sua vez outros profissionais colocariam outras tipologias de perigo: como a negligência parental, a exposição a comportamentos inadequados e outras, dúbias ou imprecisas.

Este grupo de profissionais reconhece o desconhecimento do fenómeno e assume a necessidade de atualização de conhecimento/formação quanto ao protocolo de atuação e intervenção, uma vez que assumem a inexistência de tipologia e de protocolo de atuação quanto à tipologias de perigo.

Apesar de o aliciamento sempre ter existido, a versão através das redes sociais é relativamente recente (Hamilton-Giachritsis et al., 2021). De acordo com a literatura, a prática profissional é justificada no que concerne ao comportamento da criança, que pode implicar uma atitude de culpabilização das próprias vítimas (Hamilton-Giachritsis et al., 2021).

Relativamente ao último objetivo, a avaliação da perceção do impacto do aliciamento sexual de crianças na internet a nível do desenvolvimento social, sexual, psicológico e para o impacto traumático, este foi percebido sobretudo entre as profissionais do sexo feminino. Os/as profissionais que gerem, em média, 25 PPP mensalmente, assumem maior probabilidade de haver impacto do fenómeno a nível do desenvolvimento físico para as crianças. Por sua vez, as pessoas licenciadas percebem todas as áreas de impacto avaliadas.

O impacto do aliciamento ao nível do desenvolvimento psicológico das crianças é percebido entre as pessoas cuja origem profissional é o Ministério da Educação e o Município.

Quanto às consequências adversas para o desenvolvimento social, este é mais percepcionado entre as pessoas da região Norte.

Os resultados encontrados são corroborados pela literatura que nos diz que o impacto emocional, psicológico e comportamental do abuso *online* pode ser coincidente com o instigado pelo abuso *offline*, apesar de ambos os tipos de abuso implicarem impactos específicos *offline* (Hamilton-Giachritsis et al., 2021).

Ponte e Batista (2019) levaram a cabo um estudo em que destacaram que a internet não pode ser avaliada apenas tendo em conta as suas vantagens (Ponte & Batista, 2019), tal como referido pelos/as participantes no presente estudo.

Este grupo de profissionais evidenciou a necessidade de formação, a par do desconhecimento do fenómeno de aliciamento de crianças na internet, o que exige reflexão e algum tipo de resposta por parte das instâncias responsáveis. Estes dados estão em concordância com os estudos levados a cabo por Carmo & Manita (2023) e por von Weiler et al., de 2010, e que mencionaram, ainda, as características dos/as ofensores/as e a necessidade de intervenção especializada com estas vítimas (von Weiler et al., 2010).

Tomando em consideração os resultados obtidos, considera-se, de um modo geral, que os objetivos propostos pelo presente estudo foram alcançados. Ainda assim, este estudo comporta algumas limitações que impossibilitam a generalização dos resultados obtidos. Fala-se, essencialmente, de limitações metodológicas e associadas às características da amostra (e.g., baixa adesão, composta maioritariamente por elementos do sexo feminino, predomínio de profissionais do norte do país). Ao não serem incluídas as perspetivas de outros atores e profissionais (e.g., entidades das primeira linha, pais/mães e outros/as educadores/as) há, consequentemente, uma menor variabilidade nos resultados.

Se, por um lado, o acesso aos questionários online permite uma amostra abrangente, de âmbito nacional e motivada, fortalecendo a validade ecológica do presente estudo. Contudo, poder-se-á constituir uma limitação metodológica. Outra limitação da validade do presente estudo foi o facto de se utilizar um questionário construído não validado ou estandardizado, não possibilitando a comparação de resultados de outros estudos. Esta limitação de validade interna é transversal a estudos nacionais sobre o aliciamento sexual (Branca et al., 2016).

Apesar das limitações elencadas, o presente estudo permitiu aprofundar o conhecimento, as perceções e as práticas profissionais, pautadas, sobretudo, por um desconhecimento do fenómeno na maioria dos/as participantes.

Para investigações futuras sugere-se a recolha de perceções pessoais e profissionais a outras pessoas que contactem com crianças e jovens, bem como junto dos pais e mães, ou outros/as

cuidadores/as, visando contribuir para uma maior consciencialização dos riscos associados à internet, e uma maior capacitação, com contributos científicos sobre o aliciamento, para que os esforços de prevenção do aliciamento para fins sexuais na internet e a proteção de crianças e jovens, a este nível, se estenda a diferentes contextos. Visa, ainda, contribuir para o debate sobre esta temática, através de ações de sensibilização acerca desta problemática, juntos de profissionais e educadores/as, da potenciação de campanhas de informação, formação e, no futuro, prevenção, junto das crianças e jovens, bem como para a melhoria das práticas no quadro da promoção e proteção, a partir de protocolos que sejam validados cientificamente.

Referências

- Barbosa, C., & Manita, C. (2019). O aliciamento sexual de menores na Internet: contributos para o seu desenvolvimento e prevenção. *International Journal of Developmental and Educational Psychology, INFAD: Revista de Psicología*, 2, 197 – 202 . Doi: 10.17060/ijodaep.2019.n2.v1.1688.
- Barbosa, C. & Manita, C. (2021). *As Perceções de Profissionais sobre o Aliciamento Sexual de Menores na Intertet* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto, Portugal.
- Berson, I. R. (2003). Grooming Cybervictims. *Journal of School Violence*, 2(1), 5-18. https://doi.org/10.1300/J202v02n01_02.
- Brackenridge, C. H. (2001). *Spoilsports: Understanding and preventing sexual exploitation in sport*. London, England: Routledge.
- Branca, C. M., Grangeia, H., & Cruz, O. (2016). Grooming online em Portugal: Um estudo exploratório. *Análise Psicológica*, 34(3), 249-263. <https://doi:10.14417/ap.978>.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Briggs, P., Simon, W. T., & Simonsen, S. (2011). An Exploratory Study of Internet-Initiated Sexual Offenses and the Chat Room Sex Offender: Has the Internet Enabled a New Typology of Sex Offender? *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 23(1), 72-91. <https://doi.org/10.1177/1079063210384275>
- Brown, D. (2001). Developing strategies for collecting and presenting grooming evidence in a high tech world. *National Center for Prosecution of Child Abuse Update*, 14 (11).

Carmo, E. (2021). As percepções de profissionais sobre o aliciamento sexual de menores na internet (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto, Portugal.

Carmo, E. (2022). Professionals' perspectives of grooming. *Mendeley Data*, V1. <https://doi.org/10.17632/mttt38hxr7.1>

Carmo, E. & Manita, C. (2023). The Knowledge, Perceptions and Training Needs About Online Sexual Grooming of Children and Adolescents in a Sample of Professionals Who Work in Portugal. *Journal of child sexual abuse*, 1–17. <https://doi.org/10.1080/10538712.2023.2234355>

Christiansen, J. R., & Blake, R. H. (1990). The grooming process in father–daughter incest. In A. L. Horton (Ed.), *The incest perpetrator: A family member no one wants to treat* (pp. 88–98). Thousand Oaks, CA: Sage.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2008). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2007.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2009). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2008.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2010). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2009.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2011). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2010.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2012). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2011.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2011). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2012.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2012). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2013.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2013). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2014.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2014). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2015.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2015). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2016.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2017). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2018.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2018). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2017.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2019). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2020.

- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2020). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2021.
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2021). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2022.
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2022). Relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens, 2023.
- Craven, S. (2009). *Deconstructing perspectives of sexual grooming: implications for theory and practice*. [Unpublished doctoral dissertation]. Coventry University.
- Craven, S., Brown, S., & Gilchrist, E. (2006). Sexual grooming of children: Review of literature and theoretical considerations. *Journal of Sexual Aggression*, 12(3), 287–299.
- Davidson, J., Grove-Hills, J., Bifulco, A., Gottschalk, P., Caretti, V., Pham, T., & Webster, S. (2011). Online abuse: Literature review and policy context. (*Project Report*) *European online grooming project*. Retirado de [Online abuse: literature review and policy context \(scotcen.org.uk\)](https://scotcen.org.uk).
- Dimitropoulos, G., Lindenbach, D., Devoe, D. J., Gunn, E., Cullen, O., Bhattarai, A., Kuntz, J., Binford, W., Patten, S. B., & Arnold, P. D. (2022). Experiences of Canadian mental health providers in identifying and responding to online and in-person sexual abuse and exploitation of their child and adolescent clients. *Child Abuse & Neglect*, 124, 105448. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2021.105448>
- Elliott, I. A. (2017). A Self-Regulation Model of Sexual Grooming. *Trauma, Violence, & Abuse*, 18(1), 83–97. <https://doi.org/10.1177/1524838015591573>
- Emma Bond , Cristian Dogaru, An Evaluation of an Inter-Disciplinary Training Programme for Professionals to Support Children and Their Families Who Have Been Sexually Abused

Online, *The British Journal of Social Work*, Volume 49, Issue 3, April 2019, Pages 577–594, <https://doi.org/10.1093/bjsw/bcy075>

Fisico, R., & Harkins, L. (2021). Technology and Sexual Offending. *Curr Psychiatry Rep*, 23(9), 59. <https://doi.org/10.1007/s11920-021-01269-1>

Furniss, T. (2002). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Gallagher, B. (1999). The abuse of children in public care. *Child Abuse Review*, 8, 357–365.

Gauz, M. (2014). *This would be much funner in person: A qualitative grounded theory analysis of cyber grooming*, Portland State University, 46

Gewirtz-Meydan, A., Walsh, W., Wolak, J., & Finkelhor, D. (2018). The complex experience of child pornography survivors. *Child Abuse Negl*, 80, 238-248. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.03.031>

Gillespie, A. (2002). Child protection on the internet: Challenges for criminal law. *Child and Family Law Quarterly*, 14(4), 411–425.

Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., Alves-Costa, F., Pintos, A., Metcalf, T., & Beech, A. (2021). Technology assisted child sexual abuse: Professionals' perceptions of risk and impact on children and young people. *Child Abuse Negl*, 119(Pt 1), 104651. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104651>

Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., Alves-Costa, F., Pintos, A., Metcalf, T., & Beech, A. (2020). Technology assisted child sexual abuse: Professionals' perceptions of risk and impact on children and young people. *Child Abuse & Neglect*, 104651. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104651>

Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., & Beech, A. (2017). "Everyone deserves to be happy and safe" A mixed methods study exploring how online and offline child sexual abuse

impact young people and how professionals respond to it.

<https://doi.org/10.13140/RG.2.2.35001.88164>

Howitt, D. (1995). *Paedophiles and sexual offences against children*. John Wiley & Sons.

Knoll, J. (2010). Teacher Sexual Misconduct: Grooming Patterns and Female Offenders, *Journal of Child Sexual Abuse*, 19:4, 371-386, <https://doi.org/10.1080/10538712.2010.495047>

Lanning, K. (2018). The Evolution of Grooming: Concept and Term. *Journal of Interpersonal Violence*, 33(1), 5–16. <https://doi.org/10.1177/0886260517742046>

Leberg, E. (1997). *Understanding Child Molesters: Taking Charge*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, Inc.

Machado, C. (2002). Abuso Sexual de crianças. In C. Machado & R. Gonçalves (Eds) *Violência e Vitimas de Crimes vol.2* (pp. 40-93). Coimbra: Quarteto Editores

Magalhães, T. (2005). *Maus Tratos em Crianças e Jovens: guia prático para profissionais*. Coimbra: Edições Quarteto.

Magalhães, T. (2010). *Violência e abuso: respostas simples para questões complexas*. Coimbra, Pombalina, University Press. <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/2599/9/Viol%C3%Aancia%20e%20Abuso%20%282010%29.pdf>
.

Manrai, R., Alaeddine, R., Elorreaga, G., Garrett, L., & Guerra, C. (2021). What do the potential recipients of disclosure of OSA say? Perspectives from adolescent residents in Scotland and Chile. *Child Abuse & Neglect*, 117, 105034. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2021.105034>

Marinho, A. (2019). *Ofensores sexuais de menores com contacto e em rede: Estudo exploratório (Dissertação de Mestrado)*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto, Portugal.

- Martin, J., & Slane, A. (2015). Child Sexual Abuse Images Online: Confronting the Problem. *Child & Youth Services*, 36(4), 261-266. <https://doi.org/10.1080/0145935X.2015.1092828>
- McAlinden, A-M. (2013). 'Grooming' and the Sexual Abuse of Children: Implications for Sex Offender Assessment, Treatment and Management. *Sexual Offender Treatment*, 8(1). <http://www.sexual-offender-treatment.org/118.html>
- O'Connell, R. (2003). A typology of child cyber sexploitation and online grooming practices. Retrieved September 2012 from:
http://www.jisc.ac.uk/uploaded_documents/lis_PaperJPrice.pdf
- Olson, L. N., Daggs, J. L., Ellevold, B. L., & Rogers, T. K. (2007). Entrapping the innocent: Toward a theory of child sexual predators' luring communication. *Communication Theory*, 17(3), 231-251. <http://doi.org/10.1111/j.1468-2885.2007.00294.x>
- Ponte, C. & Batista, S. (2019). EU Kids Online Portugal. Usos, competências, riscos e mediações da internet reportados por crianças e jovens (9-17 anos). EU Kids Online e NOVA FCSH.
- Salter, A. (1995). *Transforming trauma: A guide to understanding and treating adult survivors of child sexual abuse*. Newbury Park, CA: Sage.
- Sgroi, S. M. (1982). *Handbook of clinical intervention in child sexual abuse*. Lexington, MS: Lexington Books.
- Spiegel, J. (2003). *Sexual abuse of males: The SAM model of theory and practice*. New York: Brunner-Routledge.
- Van Dam, C. (2001). *Identifying child molesters: Preventing child sexual abuse by recognizing the patterns of the offenders*. Binghamton, NY: The Haworth Press.
- von Weiler, J., Haardt-Becker, A., & Schulte, S. (2010). Care and treatment of child victims of child pornographic exploitation (CPE) in Germany. *Journal of Sexual Aggression*, 16(2), 211-222. <https://doi.org/10.1080/13552601003759990>

- Wachs, S., Wolf, K. D., & Pan, C.-C. (2012). Cybergrooming: Factores de riesgo, estrategias de afrontamiento y asociaci3n con cyberbullying. *Psicothema*, 24(4), 628–634.
- Webster, S. Davidson, J. Bifulco, A. Gottschalk, P. Caretti, TPham, V. et al. (2012). Final report. European Online Grooming Project Retrieved 12 September 12 from <http://www.natcen.ac.uk/study/european-online-grooming-project>
- Whittle, H., Hamilton-Giachritsis, C., Beech, A., & Collings, G. (2013). A review of online grooming: Characteristics and concerns. *Aggression and Violent Behavior*, 18(1), 62–70.
<https://doi.org/10.1016/j.avb.2012.09.003>
- Wolf, M. R., & Pruitt, D. K. (2019). Grooming Hurts Too: The Effects of Types of Perpetrator Grooming on Trauma Symptoms in Adult Survivors of Child Sexual Abuse. *J Child Sex Abus*, 28(3), 345-359. <https://doi.org/10.1080/10538712.2019.1579292>

Anexo 1

Consentimento Informado

Perceções e práticas de profissionais da área da promoção e proteção relativamente à violência sexual contra crianças

No âmbito do Mestrado em Ciências Forenses da Universidade do Porto, a estudante Joana Araújo encontra-se a desenvolver um estudo intitulado “Perceções e práticas de profissionais da área da promoção e proteção relativamente à violência sexual contra crianças praticada online”, sob orientação científica da Professora Doutora Celina Manita, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e coorientação da Professora Doutora Ana Isabel Sani, da Universidade Fernando Pessoa.

Para a prossecução deste estudo será fundamental contar com a sua colaboração através da resposta a um breve questionário.

Depois de ler a informação que se segue e compreender os objetivos do estudo, ser-lhe-á solicitado que selecione a opção aceitar ou não participar.

CONSENTIMENTO INFORMADO

Contextualização do estudo

O questionário a que vai responder visa recolher informação para a realização de um estudo sobre as perceções dos/as profissionais que trabalham na área da promoção dos direitos e proteção das crianças relativamente à violência sexual *online*.

Há riscos ou inconvenientes da minha participação?

Não antecipamos riscos significativos na sua participação. Contudo, o presente questionário inclui questões sensíveis relacionadas com ideias que as pessoas podem ter acerca de grupos vulneráveis (e.g., vítimas de violência sexual). Por esse motivo, salvaguardamos que poderá não responder a questões que considere desconfortáveis e/ou que poderá deixar de participar, se o preenchimento suscitar algum desconforto.

Qual a vantagem de participar?

A informação recolhida e analisada neste estudo permitirá contribuir para o conhecimento científico sobre esta temática e, consequentemente, para a definição e o planeamento de ações de prevenção e de intervenção, podendo contribuir para aumentar a segurança de crianças e jovens e potenciar o sistema de promoção e proteção.

Participação/ Abandono voluntário

A sua participação é voluntária, podendo recusar-se a participar ou interromper a qualquer momento a participação no presente estudo, sem qualquer tipo de penalização por este facto. Se optar por interromper a sua participação no estudo, todas as suas respostas serão eliminadas.

Quem tem acesso aos dados?

Os dados serão tratados de forma anónima e confidencial, não lhe sendo solicitado qualquer dado identificativo. As respostas aos questionários serão utilizadas exclusivamente para investigação científica e seguirão as normas atuais da legislação relativa à Proteção de Dados. O projeto recebeu parecer positivo da Comissão de Ética da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Apenas os elementos da equipa de investigação terão acesso aos dados recolhidos. Os dados serão tratados em conjunto e não individualmente. A sua divulgação pública será feita na dissertação de Mestrado em curso, em revistas científicas da especialidade e em encontros científicos ou de formação. Ao finalizar o questionário, todos os dados serão anónimos, o que significa que não será possível identificar respostas individualmente. Se não concluir o preenchimento do questionário ou interromper a sua participação, as informações que já tinha introduzido serão automaticamente eliminadas e não poderão ser recuperadas.

Condições financeiras inerentes ao estudo

A participação neste estudo é voluntária não sendo oferecida qualquer remuneração ou gratificação.

Como poderei ter acesso aos resultados do estudo?

Os resultados da investigação poderão ser usados no âmbito da docência e da formação profissional, podendo ser publicados em formato de tese, livro ou artigo científico ou apresentados em conferências/eventos científicos.

Aos participantes que manifestarem interesse no conhecimento dos resultados do estudo, este será com eles partilhado, uma vez concluído.

Se pretender receber comunicações sobre os resultados desta investigação, agradecemos que nos contacte através dos endereços de email disponibilizados.

Se precisar de mais informações, com quem devo contactar?

Em caso de dúvida, não hesite em nos contactar através do seguinte endereço eletrónico: investigadora Joana Araújo (jdsaraujo.psi@gmail.com), orientadora Celina Manita (celina@fpce.up.pt) e co-orientadora Ana Isabel Sani (anasani@ufp.edu.pt).

Consentimento Informado

☐ Aceito participar

☐ Não aceito participar

Anexo 2

Questionário online

Questionário sobre perceções e práticas de profissionais da área da promoção e proteção relativamente à violência sexual contra crianças (Araújo, Manita & Sani, 2023)

As questões assinaladas com * são de resposta obrigatória.

Secção 1 – Consentimento informado (cf. Anexo 1)

Secção 2 - Caracterização sociodemográfica

1.1 Em que distrito trabalha/reside?

1.1 Em que distrito trabalha/reside? *

Viana do Castelo

Braga

Vila Real

Bragança

Porto

Aveiro

Guarda

Viseu

Coimbra

Castelo Branco

Leiria

Lisboa

Santarém

Setúbal

Beja

Évora

Portalegre

Faro

Região Autónoma dos Açores

Região Autónoma da Madeira

Outra: _____

1.2 Qual a sua idade? *

1.3 Género: *

Feminino

Masculino

Não-binário

Outra: _____

1.4 Qual o seu último grau académico concluído? *

Ensino Secundário Licenciatura

Pós-graduação Mestrado Doutoramento

Outra: _____

1.5 Qual a sua área de formação académica? *

Serviço Social Psicologia Direito Criminologia Educação Saúde

Outra: _____

1.6 Qual a sua profissão? *

Assistente Social Psicólogo/a Professor/a Enfermeiro/a

Órgão de Policial Criminal Jurista/Advogado/a Criminólogo/a

Outra: _____

1.7 Qual a sua entidade de origem? *

Município

Ministério da Educação Segurança Social Ministério da Saúde

IPSS/ONG - Atividades de Carácter não Residencial IPSS/ONG-

Atividades de Carácter Residencial Forças de Segurança – PSP e GNR

Elemento Cooptado

Outra: _____

1.8 Quantos anos de experiência profissional tem na área da promoção e proteção de crianças e jovens em perigo? * _____

1.9 Exerce funções em que regime? *

Tempo parcial

Tempo completo

1.10 Qual o número médio de processos que gere mensalmente na CPCJ enquanto comissário/a? *

Secção 3 – Prática Profissional

Encontrará um conjunto de afirmações às quais gostaríamos que respondesse de acordo com a sua prática profissional.

1. De acordo com a LPCJP, considera que o aliciamento sexual de crianças na internet constitui uma situação de perigo? *

Sim.

Não.

Não sei.

2. Justifique a sua resposta: * _____

3. Caso lhe seja distribuído um processo sobre o aliciamento sexual de crianças *na internet, ao gerir a sinalização em que categoria classificaria a tipologia de perigo na aplicação informática/Aplicação de Gestão Processual? *

ECPCBEDC Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança

NEG Negligência

SPDE Situações de perigo em que esteja em causa o direito à Educação

CJACABED A criança/jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada

MTPIA Maus-tratos psicológicos ou indiferença afetiva

CAESP Criança abandonada ou entregue a si própria AS Abuso sexual

PFQC Prática, de facto, qualificada pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos

MND Mendicidade

ETI Exploração do trabalho

infantil MT Maus-tratos físicos

CDTR Ao cuidado de terceiros, com estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais

OUTR Outras situações de perigo

Não sei.

4. Justifique a sua resposta: * _____

5. No caso de tomar conhecimento de uma situação de aliciamento sexual de crianças na internet, esta deveria ser denunciado? *

Sim, sempre.

Não, nunca.

Não tenho obrigação de denunciar.

Secção 4 – Conceito de aliciamento sexual de crianças na internet

Seguidamente, encontrará um conjunto de afirmações às quais gostaríamos que respondesse de acordo com a sua opinião mais sincera, salvaguardando que não há respostas certas ou erradas.

3.1 Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de crianças na internet”? *

Sim. Não.

Não tenho a certeza.

3.2 Se sim, o que entende por “Aliciamento sexual de crianças na internet”? *

Definição de aliciamento sexual de crianças na internet

O aliciamento sexual de crianças na internet define-se como um fenómeno cujo objetivo é ter contacto sexual com crianças, tanto *online* como *oPine*. Este processo pode incluir comunicação acerca de temas sexuais, envio de pornografia (incluindo de pornografia infantil), envio de imagens íntimas ou sexualizadas da própria pessoa adulta, pedido de envio de imagens íntimas ou sexualizadas à vítima, atos sexuais através de meios tecnológicos (por exemplo, através de videochamada), entre outros (Barbosa & Manita, 2021).

3.3.1 Depois de ler esta definição, já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de crianças na internet? *

Sim. Não.

Não tenho a certeza.

3.3.2 Já geriu algum processo de promoção e proteção de aliciamento sexual de crianças na internet? *

Sim. Não.

Não tenho a certeza.

Secção 5 – Percepções

Numa escala de 1 a 5 (correspondendo o 1 a “discordo totalmente” e o 5 a “concordo totalmente”), indique se concorda ou não com as seguintes afirmações:

Escala:

1 – Discordo totalmente

2 – Discordo parcialmente

3 – Indiferente

4 – Concordo parcialmente

5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de crianças na internet é uma forma de violência contra as crianças que são abordadas. *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de crianças na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças que são abordadas. *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de crianças na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento social das crianças que são abordadas. *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de crianças na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento sexual das crianças que são abordadas. *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de crianças na internet pode constituir uma experiência traumática para as crianças que são abordadas. *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

O aliciamento sexual de uma criança na internet pode levar ao abuso sexual dessa criança offline (presencialmente). *

- ☐ 1 – Discordo totalmente
- ☐ 2 – Discordo parcialmente
- ☐ 3 – Indiferente
- ☐ 4 – Concordo parcialmente
- ☐ 5 – Concordo totalmente

Secção 6 – Muito obrigada pela sua participação!

Principais instituições de apoio a pessoas vítimas e/ou pessoas agressoras:

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima: 116 006

GEAV – Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto: 220 400 600

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género: 217 983 000/ 222 074 370

APsi – Associação de Psicologia da Universidade do Minho: 253 604 245/ 253 604 681

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta - Centro de Atendimento Mulher Almada: 212 942 198

Linha Internet Segura: 800 219 090

Linha Crianças em Perigo: 96 123 11 1

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens: 300 509 717 ou 300 509 738

Anexo 3

Mapa Temáticos

